



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

EDITAL Nº 04/2021/PPGPENF

Seleção para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem-

TURMA 2022 ACORDO CAPES/COFEN - SEDE

Edital Nº8/2021 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) -
CAPES/COFEN

A Coordenadora do Programa Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGPENF/UFSC), no uso de suas atribuições, torna público o edital que abre as inscrições para o processo de seleção para o Curso de Mestrado Profissional, Turma 2022 – Acordo CAPES/COFEN. Poderão se inscrever enfermeiros(as), com inscrição como Enfermeiros(as) junto ao Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição e em situação regular, que atuam em instituições de saúde e/ou instituições educacionais, públicas ou privadas, em todos os níveis de atenção à saúde, e que exerçam nas respectivas instituições as atividades privativas do(a) enfermeiro(a) conforme o Decreto n 94.406/87, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências.

Os/as enfermeiros/as aprovados/as poderão se beneficiar de recursos financeiros destinados à aquisição de material de consumo para o desenvolvimento do projeto, participação em eventos técnico-científicos e publicação de artigos para divulgação dos resultados da investigação com focos na **Gestão da Sistematização da Assistência de Enfermagem: marco para a organização dos serviços de saúde**, segundo planejamento e disponibilidade orçamentária do curso. Os prazos e requisitos definidos para o processo são apresentados a seguir.

1. Do processo de inscrição

- 1.1 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e no entendimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital de Seleção para o Curso de Mestrado Profissional – Turma 2022, bem como em editais e/ou erratas complementares a este que possam vir a ser publicados.
- 1.2 Período de inscrição: 10 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022.
- 1.3 O envio da documentação completa digitalizada em formato PDF (Portable Document Format) deve ser feito por meio do preenchimento do formulário disponível em <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010060> até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 11/02/2022. Os documentos necessários para efetivação da inscrição estão descritos no item 2 deste edital. Não serão considerados arquivos encaminhados em outros formatos que não em PDF, ou enviados por outros meios.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

2 Dos documentos necessários

O candidato deverá anexar, no momento da inscrição, três arquivos: arquivo DOCUMENTAÇÃO - NOME DO(A) CANDIDATO(A) (contendo os documentos descritos nos itens 2.1 ao 2.6; 2.10, 2.11); arquivo PLANO DE INTERVENÇÃO - NOME DO(A) CANDIDATO(A) (item 2.7 – sem a identificação do nome do candidato no conteúdo do Plano de Intervenção) e arquivo LATTES - NOME DO(A) CANDIDATO(A) (item 2.8 e 2.9).

2.1. Formulário de inscrição com foto 3x4 atualizada (Apêndice 1) e declaração da Documentação (Apêndice 2- checklist) impressa e assinada pelo(a) candidato(a) para a inscrição no Edital de Seleção para o Curso de Mestrado Profissional – Turma 2022 e registro se é optante ou não pelas vagas de ações afirmativas (Apêndice 2). Caso optante, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, preencher a auto declaração (Anexos 1, 2, 3, 4 ou 5) para concorrer a uma vaga de ações afirmativas (Pretos e Pardos; Indígenas; Quilombolas; Transgêneros, Transexuais ou Travestis; Pessoas com Deficiência). Esta declaração também deverá ser digitalizada e compor o arquivo dos documentos de inscrição. As inscrições para as ações afirmativas são permitidas apenas para uma categoria.

2.2 Diploma de Graduação em Enfermagem (frente e verso).

2.3 Documento de Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem (frente e verso) e Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem de jurisdição.

2.4 Documento de Identificação, frente e verso (serão admitidos os seguintes documentos de identificação, com validade nacional: RG, CNH, Registros Profissionais, Carteira de Trabalho, Passaporte). CPF - Cadastro de Pessoa Física (no caso do CPF constar no documento de identificação não será necessário acrescentar cópia. No caso de candidato estrangeiro, acrescentar cópia digitalizada do visto de permanência).

2.5 Declaração de atuação no cargo de Enfermeiro(a) fornecida pela instituição empregadora (modelo de livre escolha da instituição).

2.6 Declaração de ciência e anuência fornecida pelo responsável da instituição na qual o candidato possui vínculo empregatício como enfermeiro acerca da inscrição no Processo de Seleção para o Mestrado Profissional (modelo de livre escolha da instituição).

2.7 Plano de Intervenção: projeto de pesquisa aplicada/produto/intervenção/prática de gestão do cuidado ou inovação tecnológica, cujas orientações para elaboração são apresentadas no Apêndice 3. O tema de estudo do candidato deverá estar vinculado ao local de atuação do(a) candidato(a) como enfermeiro(a) e à uma das linhas de atuação do Programa de Pós- Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem de acordo com o Apêndice 4. O plano deve considerar a problematização da prática do candidato(a) e a contribuição dos resultados para o cenário de cuidado. **NÃO** incluir o nome do candidato ou qualquer referência ao nome, na capa ou no corpo do plano de intervenção ou o orientador ao longo da escrita do Plano de Intervenção.

2.8 Currículo modelo *Lattes*, registrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), completo, padrão da plataforma de todo o período de registro; atualizado até o momento da inscrição para este Edital. Deverão ser apresentados comprovantes digitalizados das atividades desenvolvidas no período de 2019 a 2022, atendendo a sequência e orientações contidas no Apêndice 5. Somente serão consideradas para pontuação neste processo seletivo as atividades registradas no Currículo *Lattes* e devidamente comprovadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

2.9 Os comprovantes digitalizados do currículo deverão ser organizados e anexados na sequência apresentada no Apêndice 5.

2.10 Comprovação, emitida a partir de 2017, de conhecimento de língua inglesa. Será aceita proficiência em exames reconhecidos pela CAPES:

2.10.1 Para língua inglesa: certificado do *Test of English as Foreign Language - TOEFL* (mínimo de 213 pontos para o *Computer-based-Test-CBT* ou 550 pontos para o *Paper-based- Testou* ou 80 pontos para o *Internet-based-Test-IBT*) ou ainda, do *International English Language Test-IELTS* (mínimo de 6,0 pontos); ou ainda TOEFL ITP- *Institucional Testing Program* (mínimo de 47 pontos na parte de leitura);

2.10.2 Também serão aceitos comprovantes de aprovação em exames de proficiência ou em curso específico de proficiência em língua inglesa, de no mínimo 120 horas, ofertados por Instituições Públicas de Ensino Superior, emitidos a partir de 2019.

2.11 Carta de compromisso com o Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem (Mestrado Profissional) redigida em conformidade com o Apêndice 6.

2.12. Não será aceito o envio de documentos fora das datas e horários estabelecidos neste Edital, em hipótese alguma.

2.13 É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

2.14 É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que todos os documentos necessários para a inscrição estejam anexados, conforme *checklist* (Apêndice 2);

2.15 Será designada pelo Colegiado Delegado do PPGPENF uma comissão que fará a conferência dos documentos enviados pelo candidato e homologará as inscrições. As inscrições homologadas serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem no dia 14 de fevereiro de 2022, a partir das 17 horas.

2.16 A documentação dos(as) candidatos(as) ficarão arquivadas em formato digital na secretaria do programa.

3 Das vagas

3.1 Vagas disponíveis: total de 10 vagas.

3.2 Poderão inscrever-se somente ENFERMEIROS, COM GRADUAÇÃO UNIVERSITÁRIA EM ENFERMAGEM, com registros ativos no COREN, com vínculo empregatício em estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal, estadual e federal e, também, nas instituições privadas e filantrópicas que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS).

3.3 Os(as) candidatos(as) serão distribuídos proporcionalmente, conforme as linhas de atuação do programa (Apêndice 4) e disponibilidade de orientação por professor. A distribuição das vagas caberá ao Colegiado Pleno do Curso.

3.4 Sobre as vagas para as **ações afirmativas**:

3.4.1 Serão asseguradas até quatro vagas para candidatos(as) Pretos(as) e Pardos(as) (20% vagas), de acordo com a Lei Nº12.990 de 9 de junho de 2014;

3.4.2 Será assegurada até uma vaga para categorias de vulnerabilidade social (Indígena, Quilombola, Transgênero, Transexual ou Travesti);

3.4.3 Será assegurada até uma vaga para candidatos(as) com Deficiência, com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, cumulado com o Decreto nº 3.298/1999, em seus Arts. 3º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04) e no Art. 2º da Lei nº 13.146/15 e considerando também as Leis nº 12.711/12 e 13.409/16;

3.4.4 Se não houver inscrições para todas as vagas disponibilizadas para as opções das ações afirmativas, estas vagas serão adicionadas ao quantitativo de vagas disponibilizadas para os(as) candidatos(as) não optantes de ações afirmativas.

3.4.5 Sobre as vagas destinadas a **pretos(as) e pardos(as)**: o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados, anexados no momento da inscrição.

I - Autodeclaração de que é Preto(a) ou Pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para os(as) candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vagas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as), Anexo

1. A validação da autodeclaração de Preto(a) ou Pardo(a) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos(as) e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizam como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade, apresentada no Anexo 1. A apresentação à Comissão será virtual e gravada, para ser utilizada em possível processo de recurso.

3.4.6 Sobre a vaga destinada aos(as) **Indígenas**: o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados

I - Autodeclaração de que é Indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, apresentada no Anexo 2.

II - Registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena reconhecida;

III - A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

3.4.7 Sobre a vaga destinada a **Quilombolas**: o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados.

I - Autodeclaração de que é Quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, apresentada no Anexo 3;

II - Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro(a) da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares;

III - A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

3.4.8 Sobre a vaga destinada para pessoas **Transgêneras, Transexuais ou Travestis**: o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

- I - Autodeclaração de que é Transgênero, Transexual ou Travesti, apresentada no Anexo 4;
- II - Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis;
- III - A validação da autodeclaração de Transgênero, Transexual ou Travesti será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Transgênero, Transexual ou Travesti, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD). A validação será documental.

3.4.9 Sobre a vaga destinada às pessoas com **Deficiência**: o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios digitalizados

- I Autodeclaração de pessoa com deficiência, apresentada no Anexo 5;
- II- Laudo médico, realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um(uma) médico(a) especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado;
- III– Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitancimetria, realizados nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame;
 - I – Candidatos(as) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame;
 - II - A documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(as) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passe por uma entrevista virtual.

4 Do processo de seleção

- 4.1 O período de seleção dos(as) candidatos(as) para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem seguirá as etapas de avaliação do **plano de intervenção (eliminatória); arguição oral (eliminatória) e análise do Currículo Lattes (classificatória)**.
- 4.2 A avaliação do **Plano de intervenção** configura uma etapa eliminatória. O instrumento para registro da avaliação dos professores avaliadores, membros da Comissão de Seleção, é apresentado no Apêndice 7 e envolverá os seguintes aspectos:
 - 4.2.1 Contextualização do tema de estudo escolhido pelo(a) candidato(a), cuja fundamentação teórica e metodológica deverá estar pautada em publicações dos últimos cinco anos. Destacando as questões relevantes no contexto da temática escolhida que favorecem o aprofundamento para a construção do plano de intervenção, incluindo uma revisão crítica de literatura pertinente e atual ao tema escolhido,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem

<https://mpenf.ufsc.br/>

articulando esta fundamentação com a aplicação prática dos resultados do plano de intervenção para a prática de gestão do cuidado ou inovação tecnológica (Pontuação conforme Apêndice 7);

- 4.2.2. Aplicabilidade do plano de intervenção e justificativa da importância do mesmo para a área e para a sociedade (Pontuação conforme Apêndice 7) Ênfase para o potencial da intervenção para a sociedade, ciência, tecnologia e inovação, considerando a gestão do cuidado em enfermagem (Pontuação conforme Apêndice 7);
 - 4.2.4 A avaliação do plano de intervenção será às cegas, sem a identificação do(a) candidato(a) e será realizada por duas docentes do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado de Enfermagem, conforme Apêndice 7. Em caso de discrepância de notas, um terceiro docente procederá a avaliação;
 - 4.2.5. Ao plano de intervenção cada professor avaliador atribui uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do plano de intervenção será a média aritmética simples das duas/três avaliações;
 - 4.2.6. A nota para aprovação do plano de intervenção será no mínimo 7,0 (sete vírgula zero), ressaltando que **nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) implica na eliminação do(a) candidato(a) para as próximas etapas**;
 - 4.2.7. O resultado da avaliação dos planos de intervenção será publicado no site do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem até dia **04 de março de 2022**, a partir das 17 horas;
 - 4.2.8. Serão eliminadas as propostas que apresentarem exclusivamente caráter investigativo (de pesquisa), sem a indicação de elaboração e/ou avaliação do produto, tecnologia, intervenção ou prática de gestão;
 - 4.2.9. Junto à publicação do resultado dos recursos da avaliação do Plano de Intervenção serão publicados o cronograma e o acesso remoto para a realização da etapa de arguição oral, dia **11 de março de 2022**, a partir das 17h.
- 4.3 A análise do **Currículo Lattes** é classificatória e envolverá os seguintes aspectos:
- 4.3.1 A análise do Currículo Lattes será realizada pela comissão de seleção, de acordo com os critérios definidos no Apêndice 5, no período de **14 a 25 de março de 2022**.
 - 4.3.2 A nota final atribuída será de 0 (zero) a 10 (dez).
 - 4.3.3 Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise da ficha de pontuação curricular será atribuída a nota 10 (dez). A partir da nota máxima obtida, a nota dos(as) demais candidatos(as) será calculada proporcionalmente.
 - 4.3.4 O resultado da análise do Currículo Lattes será publicado no site do PPGPENF/UFSC, no dia **28 de março de 2022** a partir das 17 horas, junto à publicação do resultado do processo seletivo.
- 4.4 A avaliação da **Arguição oral** é eliminatória, será gravada e envolverá os seguintes aspectos:
- 4.4.1 A arguição oral consistirá na argumentação sobre a trajetória profissional e o Plano de intervenção, clareza de objetivos, aplicabilidade do seu plano de intervenção, impacto social, e as pretensões ao Curso de Mestrado profissional.
 - 4.4.2 Os questionamentos serão conduzidos por três docentes membros da Comissão de Seleção, em sala virtual a ser divulgada junto com o cronograma da arguição oral, no período de 16 de novembro a **14 a 25 de março de 2022**, sendo que cada candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem

<https://mpenf.ufsc.br/>

terá o tempo de 20 minutos para arguição.

4.4.3 O(a) candidato(a) deverá acessar a sala virtual no horário de início de sua arguição oral, conforme horário de Brasília. Não serão permitidos atrasos ou troca de horários entre os(as) candidatos(as). **Os(as) candidatos(as) que não comparecerem no horário estipulado para o início da arguição oral serão automaticamente eliminados.** Recomenda-se que o(a) candidato(a) acesse a sala virtual pelo menos cinco minutos antes do início da arguição oral, sua autorização para acessar a sala dar-se-á no horário de sua arguição oral.

É responsabilidade do(a) candidato(a) dispor de meios para acessar a webconferência com áudio e vídeo (computador com webcam e microfone), acesso e manutenção do sinal de internet.

4.4.4 Cada docente presente na arguição oral atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que irá compor a média aritmética simples para o resultado desta etapa da seleção. O(a) candidato deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na arguição oral ressaltando que nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) implica na eliminação do(a) candidato(a).

4.4.5 O resultado da arguição oral será divulgado no site do PPGPENF/UFSC, junto à divulgação do resultado final, no dia **28 de março de 2022**.

5. Dos recursos

5.1. A cada etapa do processo de seleção será garantido ao(a) candidato(a) o direito de interpor recurso, por escrito e com firma reconhecida, em até 72 horas após a divulgação da homologação das inscrições, da avaliação dos planos de intervenção e da classificação final. O recurso deverá ser enviado à Comissão de seleção, de forma digitalizada, para o e-mail mpenf@contato.ufsc.br conforme apêndice 8.

5.2. A comissão de seleção terá até 72 horas, a partir do recebimento do recurso, para se manifestar.

5.3. O(a) candidato(a) receberá a resposta ao recurso no e-mail do(a) candidato(a) informado no documento de inscrição deste Edital.

6. Da classificação

6.1. O resultado final, com a relação das notas por ordem de classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), será divulgado no site do PPGPENF/UFSC, a partir das 17 horas do **28 de março de 2022**.

6.2. A nota final dos(as) candidatos(as) será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

6.2.1 Plano de intervenção (pesquisa aplicada/intervenção/produto/prática de gestão do cuidado ou inovação tecnológica): 40%;

6.2.2 Pontuação obtida na análise do Currículo *Lattes*: 20%;

6.2.3 Nota da arguição oral: 40%.

7. Da aprovação

7.1 O(a) candidato(a) será aprovado(a) se obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete vírgula zero) resultante da média ponderada entre as notas obtidas na avaliação do Plano de Intervenção, na avaliação do Currículo *Lattes* e na Arguição oral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

8. Do resultado

- 8.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por número de inscrição dos(as) candidatos(as) sob os seguintes termos: Inscrição Homologada ou Não homologada.
- 8.2 O resultado da avaliação do Plano de intervenção será divulgado por número de inscrição dos(as) candidatos(as) sob os seguintes termos: Aprovado(a) ou Não aprovado(a).
- 8.3 O resultado final será divulgado por número de inscrição do(a) candidato(a), incluindo as notas de 0 (zero) a 10 (dez) do Plano de intervenção, do Currículo *Lattes*, as notas de 0 (zero) a 10 (dez) da arguição oral e resultado final do processo seletivo, segundo número de inscrição dos(as) candidatos(as) e pontuações obtidas. As notas serão apresentadas por ordem decrescente de classificação e de aprovação dos(as) candidatos(as) neste processo seletivo;
- 8.4 O resultado da classificação dos(das) candidatos(as) atenderá o apresentado no título 6 deste Edital de seleção Da classificação, respeitando o número de vagas estabelecidas no título 3 deste Edital de seleção - Das vagas.
- 8.5 O resultado da aprovação dos(as) candidatos(as) atenderá o apresentado no título 7 deste Edital de seleção - Da aprovação, respeitando o número de vagas estabelecido no título 3 deste Edital de seleção - Das vagas.
- 8.6 Serão critérios de desempate:
 1. Maior classificação na arguição oral;
 2. Maior classificação na avaliação do Plano de intervenção;
 3. Maior pontuação no Currículo *Lattes*.
- 8.7 Se não ocorrer o preenchimento da totalidade das vagas disponibilizadas para as opções das ações afirmativas, segundo os critérios apresentados no título 3 deste Edital de seleção, estas vagas serão adicionadas ao quantitativo de vagas disponibilizadas para os(as) candidatos(as) não optantes de ações afirmativas.
- 8.8 O Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem se reserva o direito de não preencher todas as vagas quando os critérios para aprovação e/ou classificação dos(as) candidatos(as) não forem alcançados.
- 8.9 A homologação do resultado final será publicada no dia **04 de abril de 2022**, a partir das 17 horas, após o período de recurso e conclusão do relatório final do processo seletivo, a ser elaborado pela Comissão de Seleção e aprovado pelo Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem – Modalidade Profissional.

9. Da eliminação

- 9.1 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) no Plano de intervenção.
- 9.2 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que chegar atrasado(a) ou não participar da arguição oral, conforme cronograma das atividades publicados neste Edital.
- 9.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver no mínimo nota 7,0 (sete vírgula zero) na arguição oral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

10. Do Cronograma

Etapa	Data
Período de inscrição	10 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022
Homologação das inscrições	14 de fevereiro de 2022
Período de recurso da homologação das inscrições	15, 16, 17 de fevereiro de 2022.
Resposta dos recursos e homologação final das inscrições	18 de fevereiro de 2022
Avaliação do plano de intervenção	21 de fevereiro a 03 de março de 2022
Resultado da avaliação dos planos de intervenção	04 de março de 2022, a partir das 17 h
Período de recurso da avaliação dos planos de intervenção	07, 08, 09 de março de 2022.
Resultado dos recursos dos planos de intervenção	10 de março, a partir das 17 h
Período de validação das auto declarações das ações afirmativas <i>on-line</i>	A definir
Resultado da validação das auto declarações das ações afirmativas	A definir
Período de recurso da validação das auto declarações das ações afirmativas	A definir
Respostas aos recursos validação das auto declarações das ações afirmativas	A definir
Cronograma da arguição oral <i>on-line</i>	11 de março de 2022, a partir das 17 h
Análise dos Currículos Lattes	14 de março a 25 de março de 2022
Arguição oral <i>on-line</i>	14 de março a 25 de março de 2022
Publicação do resultado final	28 de março de 2022, a partir das 17h.
Período de recurso do resultado final	29, 30, 31 de março de 2022
Resultado final do processo seletivo	4 de abril de 2022, a partir das 17h.

11. Da Comissão de Seleção

11.1 A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado Delegado do PPGPENF, após a homologação das inscrições.

12. Das informações

- E-mail: mpenf@contato.ufsc.br
- Home page: <https://mpenf.ufsc.br/>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

- Endereço para correspondência: Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem. Centro de Ciências da Saúde. Universidade Federal de Santa Catarina. Bairro Trindade – Florianópolis – SC. CEP 88040-900.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2021.

Edital aprovado em reunião do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem – Modalidade Profissional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

Apêndice 1

Formulário de inscrição no Edital 01/2022/PPGPENF de Seleção para o Curso de Mestrado Profissional – Turma 2022 ACORDO CAPES/COFEN - SEDE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, candidato (a) ao curso de () mestrado profissional / () doutorado profissional em Gestão do Cuidado em Enfermagem (PPGPENF/UFSC), declaro que estou concorrendo à vaga na linha temática abaixo assinalada:

Gestão do Cuidado em Enfermagem	1. Tecnologia em Saúde e Enfermagem	()
	2. Gestão e gerência em saúde e enfermagem	()
	3. O cuidado e o processo de viver, ser saudável, adoecer e morrer	()

Em relação às vagas de ações afirmativas, declaro minha opção abaixo:

Não optante por vagas de ações afirmativas	()	
Optante por vagas de ações afirmativas na modalidade:	Pretos e Pardos	()
	Indígenas	()
	Pessoa com deficiência	()
	Quilombolas	()
	Transexuais e travestis	()
	Beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal / Beneficiários(as) de bolsa de estudo voltada a estudante de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica	()
	Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica	()
	Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica / População ribeirinha / População em situação de rua / População refugiada / Marisqueiras / Campesinos / Outros grupos.	()

Data: ____/____/2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

Apêndice 2

Declaração da Documentação (*checklist*) assinada e digitalizada pelo(a) candidato(a) para a inscrição no Edital 01/2022/PPGPENF de Seleção para o curso de Mestrado Profissional – Turma 2022 ACORDO CAPES/COFEN - SEDE

Declaro que todos os documentos solicitados do Edital de Seleção para o curso de Mestrado Profissional – Turma 2022, estão de acordo com o *checklist* a seguir:

Arquivo DOCUMENTAÇÃO - NOME DO CANDIDATO

- Requerimento de inscrição com foto 3x4 atualizada.
- Declaração da Documentação assinada pelo(a) candidato(a) para a inscrição no Edital de Seleção para o Curso de Mestrado Profissional – Turma 2022 e registro se é optante ou não pelas vagas de ações afirmativas.
- Diploma de Graduação em Enfermagem (frente e verso).
- Documento de Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem (frente e verso).
- Documento de identificação (frente e verso)
- Cadastro de Pessoa Física
- Declaração de atuação no cargo de enfermeiro(a) fornecida pela instituição empregadora (modelo de livre escolha da instituição).
- Declaração de ciência e anuência fornecida pelo responsável da instituição na qual o candidato possui vínculo empregatício como enfermeiro(a) acerca da inscrição no Processo de Seleção para o Mestrado Profissional (modelo de livre escolha da instituição).
- Comprovação, emitida a partir de 2017, de conhecimento de língua inglesa.

Arquivo PLANO DE INTERVENÇÃO (não pode constar o nome do candidato(a) na capa)

- Plano de Intervenção: projeto de pesquisa aplicada/produto/intervenção/prática de gestão do cuidado ou inovação tecnológica.

Arquivo LATTES - NOME DO CANDIDATO

- Currículo modelo *Lattes*, registrado na Plataforma *Lattes* do CNPq, completo, padrão da plataforma de todo o período de registro; atualizado até o momento da inscrição para este Edital, com cópia dos documentos entre 2019-2022.

Florianópolis, _____, de _____ de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

Apêndice 3

Orientações para o plano de Intervenção: Pesquisa Aplicada/Produto/Intervenção/Prática de Gestão do Cuidado ou Inovação Tecnológica para a inscrição no Edital 01/2022/PPGPENF de Seleção para o curso de Mestrado Profissional – Turma 2022 ACORDO CAPES/COFEN - SEDE

O Plano de Intervenção: pesquisa aplicada/produto/intervenção/prática de gestão do cuidado ou inovação tecnológica deve especificar a sua área de interesse e demonstrar aderência a uma das Linhas de atuação do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina.

Deve ser anexado, em formato PDF, no processo de inscrição, em conjunto com os outros documentos. A apresentação do texto deve ser feita em, **no máximo, 15 (quinze)** páginas, da introdução às referências, digitadas em folha A4, letra *Times New Roman* 12 e espaço 1,5; margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm. As páginas deverão ser enumeradas sequencialmente, a partir do item Introdução.

Os itens necessários ao texto do Plano de Intervenção deverão contemplar:

1. Capa: contendo o título do Plano de Intervenção e a linha de atuação na qual pretende desenvolver o estudo.
2. Introdução: contextualização/relevância da área temática e aderência à linha de atuação escolhida, articulando-a com sua prática na Enfermagem; justificativa da importância do mesmo para a profissão e para a sociedade; e definição do problema. O Plano de intervenção deverá suscitar mudanças na prática ou inovação tecnológica.
3. Objetivos do estudo (geral e específicos, conforme pertinência).
4. Breve revisão da literatura: utilizar literatura atualizada e relevante.
5. Método do estudo: o(a) candidato(a) deverá especificar o local de coleta dos dados, os participantes, as estratégias para obtenção dos dados, o período em que a coleta de dados ocorrerá, a forma de análise e tratamento dos dados, quais os resultados esperados considerando o produto a ser proposto e/ou desejado.
6. Resultados esperados: especificar o impacto social, econômico e de inovação para o setor produtivo.
7. Cronograma de desenvolvimento: considerar os 24 meses de duração do Curso de Mestrado Profissional.
8. Referências. A apresentação do texto deverá estar de acordo com as normas da ABNT (NBR10520, NBR14724 e NBR6023).

OBS: Somente serão considerados os planos de intervenção que atenderem plenamente aos critérios acima especificados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

Apêndice 4

Área de Concentração, Linhas de Atuação e Docente do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem Curso Mestrado Profissional - Turma 2022 ACORDO CAPES/COFEN - SEDE

O Programa Gestão do Cuidado em Enfermagem tem como área de concentração a Gestão do Cuidado em Saúde e Enfermagem, com a ementa: Organização e gestão do trabalho em saúde e enfermagem. Gestão do cuidado de Enfermagem em situações agudas e crônicas no processo de viver, adoecer e morrer. Modelos, tecnologias e inovações para o cuidado no processo de viver humano. Possui três linhas de atuação: Gestão e gerência em saúde e enfermagem; O cuidado e o processo de viver, ser saudável, adoecer e morrer e Tecnologia em Saúde e Enfermagem.

Linha de atuação: Gestão e gerência em saúde e enfermagem	
Áreas Temáticas	Professoras
Políticas e gestão do cuidado Gestão de Pessoas Modelos e processos de organização do cuidado Planejamento em saúde e enfermagem Avaliação em saúde e enfermagem Protocolos de gestão do cuidado Sistemas de informação e indicadores de qualidade Desenvolvimento de produtos em gestão do cuidado e Sistematização da Assistência de Enfermagem	Dr. ^a Alacoque Lorenzini Erdmann Dr. ^a Aline Lima Magalhães Dr. ^a Francine Lima Gelbcke Dr. ^a Marli Terezinha Stein Backes Dr. ^a Sabrina Silva de Souza

Linha de atuação: O cuidado e o processo de viver, ser saudável, adoecer e morrer	
Áreas Temáticas	Professoras
O cuidado no processo de viver, adoecer e morrer O cuidado seguro e humanizado às pessoas e famílias Sistematização da Assistência em Enfermagem Propostas de intervenção e inovação no cuidado em Saúde e Enfermagem Educação em saúde.	Dr. ^a Ana Izabel Jatobá de Souza Dr. ^a Eliane Regina Pereira do Nascimento Dr. ^a Jane Cristina Anders Dr. ^a Juliana Balbinot Reis Girondi Dr. ^a Luciana Martins da Rosa Dr. ^a Luciara Fabiane Sebold Dr. ^a Roberta Costa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

Linha de atuação: Tecnologia em Saúde e Enfermagem	
Áreas Temáticas	Professoras
Informática/informatização da assistência Tecnologias para segurança do paciente Sistematização da Assistência em Enfermagem Pesquisa clínica em Enfermagem Protocolos de cuidado Educação permanente Prática de Enfermagem baseada em Evidências Métodos e instrumentos de cuidar e educar em enfermagem Inovação tecnológica em saúde e enfermagem Avaliação tecnológica em saúde.	Dr. ^a Adriana Dutra Tholl Dr. ^a Katia Cilene Godinho Bertocello Dr. ^a Lucia Nazareth Amante Dr. ^a Melissa Orlandi Honório Locks Dr. ^a Mônica Stein Dr. ^a Nádia Maria Chiodelli Salum Dr. ^a Neide da Silva Knih



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

Apêndice 5

Currículo Modelo *Lattes*/CNPq: itens de análise e respectiva pontuação para a seleção de candidatos conforme o Edital 01/2022/PPGPENF de Seleção para o curso de Mestrado Profissional – Turma 2022 ACORDO CAPES/COFEN - SEDE

1. Os comprovantes do currículo (fotocópias) deverão ser organizados na sequência deste edital.
2. Deverão ser apresentados comprovantes digitalizados das atividades desenvolvidas no período de 2019 a 2021.
3. Para Formação Acadêmica/Titulação e Atividade Profissional não haverá limite de dois anos, devendo ser apresentados comprovantes de todo o período.
4. A pontuação final do currículo é obtida pela somatória dos pontos de cada um dos itens multiplicado pelo peso respectivo.

1 Dados de formação - peso 30	Pontuação
1.1 Formação acadêmica/ titulação Obs: a) serão considerados até dois cursos por titulação; b) somente serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente.	
Mestrado reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES autorizada, no caso de títulos obtidos fora do país	20/ Curso
Residência (máx. 02 cursos)	18/Curso
Especialização (360 horas) – ou outro curso de Graduação (máx. 02 cursos)	15 / Curso
1.2 Formação complementar	
Aperfeiçoamento, habilitação acima de 100 horas	10,0 / Curso
Cursos de atualização entre 50 e 99 horas (máx. 25 pontos)	5,0 / Curso
Cursos de atualização (acima de 04 horas) até 49 horas (máx. 5 pontos)	0,2 / Curso
Disciplinas de Programa de Pós-Graduação em (<i>strictu sensu</i>) com aprovação, com conceito A ou B (máx. 5,0 pontos)	0,5 pontos/crédito
Atividade de bolsista de Iniciação Científica (máx. 6 pontos)	2,0/ ao ano
Atividades de bolsista (extensão, monitoria e voluntário em grupo de pesquisa) (máx 3 pontos)	0,2 pontos/semestre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

Participação em Grupo de Pesquisa (máx. 3 pontos)	0,5/semestre
---	--------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

2 Atuação Profissional - Peso 35	Pontuação
2.1 Atividades de assistência (apenas para a atuação como Enfermeiro)	1,0/ano ou fração de 6 meses
2.2 Atividade de ensino	
Pós-Graduação em (<i>lato sensu</i>)	0,3/cada 15h
Graduação	0,5/ano ou fração de 6 meses
Nível Médio (Educação Básica e/ou Curso Técnico de Enfermagem)	0,3/ano ou fração de 6 meses
Supervisão de estágio de alunos de graduação, tutorias, preceptorias	0,5/semestre (somatório dos períodos)
2.3 Cargos e funções administrativas	1,5/ano ou fração de 6 meses
2.4 Atividade de pesquisa - Participação em projetos de pesquisa	1,0/ano ou fração de 6 meses/projeto
2.5 Atividade de extensão - Participação em projetos de extensão, consultoria, assessoria, atividades de serviço à comunidade – grupos de apoio	0,5/ano ou fração de 6 meses/projeto
2.6 Participação em conselhos, comissões e comitês	0,2 ponto/ano ou fração de 6 meses
2.7 Participação como Direção em órgãos de classe	0,5 ponto/ano
2.8 Prêmios e títulos	
Aprovação em concursos públicos	0,5 ponto/concurso
Honra e Mérito	1 ponto/prêmio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

3 - Produção Técnico-Científica - peso 35	Pontuação
<p>Obs.: Manuscritos submetidos a periódicos indexados que se encontram no prelo (deverão ser acompanhados da carta ou e-mail da Revista/Editor confirmando a condição de prelo). Trabalhos com mesmo conteúdo apresentados em mais de um evento devem ser apresentados uma única vez para pontuação neste processo seletivo.</p>	
3.1 Artigos	
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados QUALIS/CAPES 2013-2016 - Área de avaliação: Enfermagem	A1 e A2 - 10 pontos/artigo B1 e B2 - 8 pontos/artigo B3 - 4 pontos/artigo B4 e B5 - 3 pontos/artigo
Manuscritos no prelo submetidos a periódicos indexados e classificados QUALIS/CAPES 2013-2016 - Área de avaliação: Enfermagem	A1 e A2 - 10 pontos/artigo B1 e B2 - 8 pontos/artigo B3 - 4 pontos/artigo B4 e B5 - 3 pontos/artigo
Manuscritos encaminhados a periódicos indexados e classificados QUALIS/CAPES 2013-2016 - Área de avaliação: Enfermagem	0,5 ponto/artigo
Publicações em revistas técnicas, jornais, boletins ou similares	0,3 ponto/publicação
3.2 Livros e/ou capítulos de livros técnico-científicos	
Livros publicados	4,0 pontos/livro
Capítulos de livros publicados	3,0 pontos/capítulo
Organização de obra publicada	2,0 pontos/livro
3.3 Trabalhos publicados em anais ou livros resumo de eventos	
Trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais	4,0 pontos/trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

Trabalhos completos em eventos estaduais/regionais	3,0 pontos/trabalho
Resumos expandidos em eventos regionais, nacionais e internacionais	1,0 ponto/resumo

Resumos simples	0,5 ponto/resumo
3.4 Outras produções bibliográficas	
Elaboração de procedimentos operacionais (POP), guias, protocolos, normas e rotinas	3,0 pontos/cada
Regimentos/manuais técnicos	1,0 ponto/cada
3.5 Cursos ministrados (máx. 5 pontos)	
Acima de 10 horas	0,5 pontocurso
Até 10 horas	0,2 pontocurso
Até 4 horas	0,1 pontocurso
3.6 Conferências e palestras (máx. 3 pontos)	
0,3 ponto/palestra	
3.7 Produtos tecnológicos (Aparelhos, instrumentos, equipamentos, fármacos/similares, outros)	50 pontos/ por produto
3.8 Registro de patentes ou similares	50 pontos/ por patente
3.9 Desenvolvimento de materiais didáticos e instrucionais: cartilhas, boletins, manuais, folders e outros materiais educativos	3 pontos/material
3.10 Participação em eventos	
Ouvinte em eventos nacionais e internacionais (máx. 5 pontos)	0,5 ponto /evento
Ouvinte em eventos regionais/estaduais (máx. 5 pontos)	0,3 ponto /evento
Trabalhos apresentados em eventos (máx. 5 pontos)	0,5 ponto/trabalho
Membro de comissão organizadora/científica (máx. 5 pontos)	1,0 ponto /evento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

3.11 Participação em Bancas de Comissões Julgadoras/concursos (máx. 5 pontos)	0,5 ponto/comissão ou concurso
3.12 Orientações concluídas	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

Doutorado e Mestrado	1,0 ponto/orientação
Graduação, Residência ou Especialização	0,5 ponto/orientação
3.13 Orientações em andamento	
Mestrado e Doutorado	0,5 ponto/orientação
Graduação, Residência ou Especialização	0,2 ponto/orientação
3.14 Coorientações concluídas	
Doutorado e Mestrado	0,5 ponto/orientação
Graduação, Residência ou Especialização	0,25 ponto/orientação
3.15 Coorientações em andamento	
Doutorado e Mestrado	0,25 ponto/orientação
Graduação, Residência ou Especialização	0,1 ponto/orientação
3.16 Participação em bancas	
Defesa ou qualificação de doutorado e mestrado	0,5 ponto/banca
Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, Residência ou Especialização	0,25 ponto/banca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

Apêndice 6

Carta de compromisso com o Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem para a inscrição no Edital 01/2022/PPGPENF de Seleção para o curso de Mestrado Profissional – Turma 2022 ACORDO CAPES/COFEN - SEDE

Eu,....., graduado(a) em Enfermagem e inscrito(a) no Conselho Regional de Enfermagem sob o número, caso seja aprovado(a) na Seleção para o curso Mestrado Profissional do **Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem**, conforme Edital de Seleção **Turma 2022 ACORDO CAPES/COFEN - SEDE**, durante a realização do curso assumirei o compromisso com minha orientadora e com o PPGPENF/UFSC:

1. Engajar-me nas atividades de pesquisa de minha orientadora.
2. Participar das reuniões e das atividades dos Laboratórios de Pesquisa, conforme acordado com minha orientadora.
3. Divulgar os resultados do meu Plano de Intervenção (projeto de pesquisa aplicada/produto/intervenção/prática de gestão do cuidado ou inovação tecnológica) em coautoria com minha orientadora, na forma de artigo científico, produção técnica e tecnológica.
4. Realizar meu exame de qualificação no prazo de um ano de curso e de titular-me no prazo máximo de dois anos.

Florianópolis,____, de _____de 2022.

Nome do candidato(a)_____.

Assinatura do candidato(a)_____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

Apêndice 7

Instrumento para avaliação do Plano de Intervenção – Processos Seletivos do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem

Número de inscrição do(a) Candidato(a): _____ Nota final: _____

1 Linha de Atuação

- Tecnologia em Saúde e Enfermagem
- O cuidado e o processo de viver, ser saudável, adoecer e morrer
- Gestão e gerência em saúde e enfermagem

2 Título

Registra o título do plano de intervenção. O título é compreensível, conciso e retrata o conteúdo do trabalho. Sim Não Em parte

Nota (0,5): _____

Considerações complementares do(a) avaliador(a):

3 Introdução

Apresenta a contextualização do tema de estudo em sequência lógica. Destaca questões relevantes no contexto da temática escolhida. Inclui revisão crítica de literatura pertinente e atual ao tema escolhido. Justifica a realização do estudo. Apresenta a viabilidade e aplicabilidade do estudo. Apresenta caráter inovador e/ou transformador da prática.

Sim Não Em parte

Nota (2,0): _____

Considerações complementares do(a) avaliador(a):

4 Objetivos

Apresenta objetivos do estudo, utilizando verbos no infinitivo. Os objetivos têm aderência à proposta do estudo. Sim Não Em parte

Nota (1,0): _____

Considerações complementares do(a) avaliador(a):

5 Revisão de literatura

Inclui revisão crítica de literatura pertinente e atual ao tema escolhido.

Sim Não Em parte

Nota (2,5): _____



PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO
CUIDADO EM ENFERMAGEM
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

Considerações complementares do(a) avaliador(a):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

6 Método

Apresenta desenho, cenário, participantes/população do estudo, estratégia para coleta dos dados e/ou desenvolvimento do produto/intervenção e análise dos dados. É apropriado para atingir os objetivos. Retrata os cuidados éticos para pesquisa com seres humanos.

Sim Não Em parte

Nota (2,5): _____

Considerações complementares do(a) avaliador(a):

7 Resultados esperados

São claros e objetivos. São viáveis. Enfatiza o potencial da intervenção para a sociedade, ciência, tecnologia e inovação, considerando a gestão do cuidado em enfermagem.

Sim Não Em parte

Nota (0,5): _____

Considerações complementares do(a) avaliador(a):

8 Conteúdo, redação e normas da ABNT

O texto em seu todo apresenta um fio condutor nas ideias apresentadas pelo autor. Utiliza linguagem correta, clara, concisa, precisa e coerente. A ortografia e a concordância verbal do texto estão corretas. Utiliza as normas da ABNT para apresentação de trabalhos acadêmicos. Foi redigido em 15 (quinze) páginas no máximo da introdução até os resultados.

Sim Não Em parte

Nota (1,0): _____

Considerações complementares do(a) avaliador(a):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
<https://mpenf.ufsc.br/>

Apêndice 8

Processo Seletivo Edital 01/2022/PPGPENF Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado Enfermagem - Curso Mestrado – Turma 2022 ACORDO CAPES/COFEN - SEDE

Modelo para submissão de recurso

Nº de Inscrição do(a) candidato(a): _____

Nome do(a) candidato(a): _____

Linha de atuação: _____

Título do plano de intervenção: _____

Recurso:

Data: ___/___/___

Nome e assinatura do(a) candidato(a): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
PPGPENF/UFSC
<https://mpenf.ufsc.br/>

Anexo
PAGE 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Processo Seletivo Edital 01/2022/PPGPENF do Programa de Pós-Graduação em Gestão do
Cuidado Enfermagem - Curso Mestrado Profissional – Turma 2022 ACORDO
CAPES/COFEN - SEDE

AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 01/2022/PPGPENF para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. () Declaro ainda que estou ciente que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () SIM. Valida essa autodeclaração.
() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
PPGPENF/UFSC
<https://mpenf.ufsc.br/>

Anexo
PAGE 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Processo Seletivo Edital 01/2022/PPGPENF do Programa de Pós-Graduação em Gestão do
Cuidado Enfermagem - Curso Mestrado Profissional – Turma 2022 ACORDO
CAPES/COFEN - SEDE

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGPENF/2022 (Edital nº 01/2022/PPGPENF) que sou INDÍGENA.
2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGPENF/2022 (Edital nº 01/2022/PPGPENF), que pertenço a seguinte Etnia Indígena: Nome da Etnia: _____
3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGPENF/2022, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena: Nome da Aldeia: _____
Município e Estado da Federação: _____
4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022.

Nome do(a) Candidato(a): _____
Assinatura do(a) Candidato(a): _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
PPGPENF/UFSC
<https://mpenf.ufsc.br/>

Anexo
PAGE 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Processo Seletivo Edital 01/2022/PPGPENF do Programa de Pós-Graduação em Gestão do
Cuidado Enfermagem - Curso Mestrado Profissional – Turma 2022 ACORDO
CAPES/COFEN - SEDE

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGPENF/2022(Edital nº 01/2022/PPGPENF) que sou QUILOMBOLA.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGPENF/2022 (Edital nº 01/2022/PPGPENF), que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola: Nome da Comunidade: _____
Município e Estado da Federação: _____
3. () Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
PPGPENF/UFSC
<https://mpenf.ufsc.br/>

Anexo 4

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Processo Seletivo Edital 01/2022/PPGPENF do Programa de Pós-Graduação em Gestão
do Cuidado Enfermagem - Curso Mestrado Profissional – Turma 2022 ACORDO
CAPES/COFEN - SEDE

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) TRANSGÊNERO, TRANSEXUAL OU
TRAVESTI

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGPENF/2022 (Edital nº 01/2022/PPGPENF) que sou TRANSEXUAL.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGPENF/2022 (Edital nº 01/2022/PPGPENF), que sou TRAVESTI.
3. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGPENF/2022 (Edital nº 01/2022/PPGPENF), que sou TRANSGÊNERO.
4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS(AS) TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem
PPGPENF/UFSC
<https://mpenf.ufsc.br/>

Anexo 5

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Processo Seletivo Edital 03/2021/PPGPENF do Programa de Pós-Graduação em Gestão do
Cuidado Enfermagem - Curso Mestrado Profissional – Turma 2022 ACORDO
CAPES/COFEN - SEDE

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 01/2022/PPGPENF para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. () Declaro que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, ____ de _____ de 2022

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- () SIM, valida essa autodeclaração.
- () NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, ____ de _____ de _____ 2022

Assinatura da Comissão: _____